



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 048/2024.

Curral Novo do Piauí - PI, 29 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE FERIADO EM RAZÃO DAS
COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI, no uso de
suas atribuições legais;

Considerando, a Lei Municipal nº 027 de 02 de junho de 2017, que Institui o feriado municipal
do dia do evangélico;

Considerando, que o ensinamento bíblico contribui para o desenvolvimento moral de nossa
sociedade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado FERIADO, no dia 30 de AGOSTO de 2024, em virtude das
comemorações do dia do evangélico.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem
sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no dia 02 de setembro de 2024.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer na data de 30 de agosto de
2024, ficam automaticamente prorrogados para o dia 02 de setembro de 2024, sem a incidência
de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curral Novo do Piauí – PI, 29 de agosto de 2024.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal